CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **COMODANTE,** conforme identificada a seguir:

DOS DA PRESTADORA

ne Empresarial:
EW OESTE TELECOM DO BRASIL LTDA - ME

PJ:	Inscrição Estadual:	Ato de Autorização – Anatel
'.811.279/0001-32	**90365562-31**	**Nº 4.207 DE 29/06/2015**

dereço:
JA PRIMEIRO DE MAIO, Nº 740 – SALA 04

rro:	Cidade:	Estado:	CEP:
ENTRO	**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**	**PARANÁ**	**85.875-000**

efone:	S.A.C:	Site:	E-mail:
5) 3541-0204	**(45) 9090 3541-0204**	**http://www.newoeste.com.br/**	**suporte@newoeste.com.br**

e outro lado a pessoa física ou jurídica, doravante denominado(a) **COMODATÁRIO** conforme identificado(a) no **TERMO DE ESÃO.**

partes identificadas têm entre si, justo e contratado, o presente contrato de Comodato, que se regerá pelas cláusulas e dições seguintes descritas no presente, pelo disposto nos Artigos de 579 a 585 da Lei n. º 10.406/2002, sem prejuízos às nais normas que regem a matéria. Este instrumento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços de ecomunicações o qual tem como objeto o provimento de acesso à internet de banda larga.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS DO COMODATO

O presente comodato trata-se da cessão, pela **COMODANTE** ao(à) **COMODATÁRIO(A)**, dos direitos de uso e gozo dos ipamentos descritos no **TERMO DE ADESÃO**.

Os equipamentos citados no **TERMO DE ADESÃO** cedidos em comodato, serão utilizados exclusivamente para a cução dos serviços ora contratados no Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, e serão instalados no ereço ora citado no referido **TERMO DE ADESÃO**, conforme indicado pelo(a) **COMODATÁRIO(A).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO(A)

É de responsabilidade do(a) **COMODATÁRIO(A)** providenciar e fornecer toda a infraestrutura necessária e condições opriadas para instalação dos equipamentos citados no **TERMO DE ADESÃO**, incluindo conduítes e canaletas para o eamento, ponto de energia elétrica com aterramento adequado e obtendo, se necessário, autorização para instalação dos ipamentos no local (residência, condomínio e/ou edifício), ou outra edificação, sem qualquer ônus para a **COMODANTE**, como aluguéis, energia elétrica, etc. Cabe ainda ao(à) **COMODATÁRIO(A)** , obter do síndico do condomínio ou dos nais condôminos, sempre que necessário for, a autorização para ligação dos sinais e para realização das obras referidas.

É de responsabilidade do(a) **COMODATÁRIO(A)** usar e administrar os equipamentos como se próprios fossem, gando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação, comprometendo-se, pela guarda, preservação e gridade dos mesmos até a efetiva restituição à **COMODANTE**, pois tais equipamentos são insuscetíveis de penhor, arresto utras medidas de execução e ressarcimento; de exigibilidade que contra o(a) **COMODATÁRIO(A)** sejam promovidos, não endo, cedê-los ou transferi-los a qualquer título a terceiros, ou ainda alugar, sem prévia autorização escrita da **MODANTE**, sob pena de responder por perdas e danos.

O(A) **COMODATÁRIO(A)** deverá manter a instalação dos equipamentos da presente cessão em comodato nos locais quados e indicados pela **COMODANTE**, observadas as condições da rede elétrica, bem como condições técnicas essárias ao correto funcionamento dos equipamentos.

O(A) **COMODATÁRIO(A)** deverá permitir que somente pessoas habilitadas e técnicos autorizados pela **COMODANTE** am acesso ao manuseio dos equipamentos sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização.

O(A) **COMODATÁRIO(A)** não poderá prestar por si ou por intermédio de terceiros não credenciados, reparos ou consertos equipamentos. Quaisquer falhas no desempenho dos equipamentos observadas deverão ser comunicadas pelo(a) **MODATÁRIO(A)** com a maior brevidade possível à **COMODANTE**.

O(A) **COMODATÁRIO(A)** deverá restituir (entregar/devolver) todos os bens à **COMODANTE** caso haja rescisão por squer motivos do Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de até **10 (dez) dias,** estando autorizado à

"Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de registro"

ODANTE a proceder com a devida retirada dos equipamentos. Caso não ocorra por parte do(a) COMODATÁRIO(A) a ução espontânea dos equipamentos no prazo estipulado ou houver impedimento da retirada, o(a) COMODATÁRIO(A) iza desde já que a **COMODANTE** emita automaticamente, independentemente de qualquer modalidade de notificação, a de cobrança calculada sobre o valor atualizado total dos bens no mercado, podendo ainda a **COMODANTE** utilizar de s legais cabíveis para resolução da avença, todas as despesas daí decorrentes, serão suportadas pelo(a) **ODATÁRIO(A)**, inclusive honorários advocatícios, bem como as despesas de deslocamento, alimentação, cópias de mentos, conferências telefônicas, enfim as despesas que se fizerem necessárias.

Em se tratando das hipóteses de dano, depreciação por mau uso, perda/extravio, furto ou roubo dos referidos amentos em comodato, o(a) **COMODATÁRIO(A)** também deverá restituir à **COMODANTE** pelas perdas ou danos, no total dos bens à época do fato, observando o valor de mercado, que será cobrado na mesma forma do item acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato será imediatamente rescindido caso houver extinção por qualquer motivo do Contrato de Prestação erviços de Telecomunicações que tem como objeto o provimento de acesso à internet de banda larga, o qual este está ado, devendo o(a) **COMODATÁRIO(A)** observar o **item 2.6** acima mencionado.

Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste contrato, a rescisão ocorrerá automaticamente, endente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Para a devida publicidade deste contrato, o mesmo está registrado em cartório de registro de títulos e documentos da e de **Santa Terezinha do Itaipu,** no Estado do **Paraná,** e encontra-se disponível no endereço virtual eletrônico /www.newoeste.com.br

A **PRESTADORA** poderá ampliar ou agregar outros serviços, introduzir modificações no presente contrato, inclusive no inge às normas regulamentadoras desta prestação de serviços, mediante termo aditivo contratual que será registrado em io e disponibilizado no endereço virtual eletrônico **http://www.newoeste.com.br**

uer alteração que porventura ocorrer, será comunicada por aviso escrito que será lançado junto ao documento de nça mensal e/ou mensagem enviada por correio-eletrônico (*e-mail*), ou correspondência postal (via Correios), o que será como recebido e aceito automaticamente pelo **ASSINANTE.**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

ste contrato entra em vigor na data da assinatura do **TERMO DE ADESÃO** e terá validade enquanto houver obrigação as partes, passando a viger por prazo determinado de **12 (doze) meses**, sendo prorrogado automaticamente após esta ia (12 meses), por períodos iguais, estando vinculado o seu término diretamente ao Contrato de Prestação de Serviços ecomunicações, o qual este é parte anexa.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

ste contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo em qualquer tempo.

(A) **COMODATÁRIO(A)** declara, com assinatura do **TERMO DE ADESÃO** que recebeu todos os equipamentos em as condições de uso, que foram devidamente instalados, que autorizou aos funcionários da **COMODANTE** a adentrarem sidência para instalação e, concomitante, desde já, ainda que ausente o **COMODATÁRIO**, porém na presença de outra a, autoriza aos funcionários da **COMODANTE** que adentrem sua residência para retirada dos equipamentos, caso haja ão do contrato independentemente da motivação.

aso o(a) **COMODATÁRIO(A)** altere seu endereço de residência e domicílio, deverá imediatamente comunicar a **DANTE.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da ca de **Santa Terezinha do Itaipu,** no Estado do **Paraná,** competente para dirimir quaisquer questões referentes ao te, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

que o selo FUNARPEN
esso na etiqueta do

por estarem de acordo com as cláusulas e termos do presente contrato, as partes declaram não estarem contratando e/ou ɛitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo ıhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta data. O **ASSINANTE** irá aderir ao presente documento ɔinando o **TERMO DE ADESÃO** disponível na sede da **PRESTADORA**.

nta Terezinha do Itaipu/PE, 14 de janeiro de 2016.

ASSINATURA: _____

PRESTADORA: **NEW OESTE TELECOM DO BRASIL LTDA - ME**

CNPJ: **07.811.279/0001-32**

Serviço Distrital de Santa Terezinha de Itaipu
Rua Leonizio Magagnin, 1747 - Fone (45)3541-1182
MhUU6.gvuUx.gZ3j2, Controle: 5EK1p.CZxS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de ALEXANDRO TAVARES PEREIRA-0022. Dou fé. Emolumentos R$3,95 (VRC 21,73). Selo Funarpen R$0,75. Funrejus R$0,99. Santa Terezinha de Itaipu, 14 de janeiro de 2016
Em Test° _____ da verdade
Simone Paiva Souza Escrevente

"Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de registro"